

**DECRETO Nº 12.239, DE 26 DE AGOSTO DE 2021****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais); **RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900451 10010000	1.7.1.8.01.2.1.00000.1	142.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000		202.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 10010000		155.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 10010000		3.007.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 10010000		618.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000		99.000,00	
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901644 10010000		1.777.000,00	
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000		2.500.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 12110000		50.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000		1.450.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

**DECRETO Nº 12.239, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Código de Classificação: 1.7.1.8.01.2.1.00000.1

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 38.735.683,91
Período de 01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 28.000.152,96
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 50.455.218,35

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--------------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 50.455.218,35
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 38.735.683,91
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,30</b>

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>
-------------------------------------------------------

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 28.000.152,96	1,30	R\$ 36.471.637,75
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 50.455.218,35
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 36.471.637,75
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021</b>	<b>R\$ 86.926.856,10</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2021</b>	<b>R\$ 64.885.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	<b>R\$ 22.041.856,10</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado      Decreto 12.146 DE 08/07/2021	<b>R\$ 11.260.339,98</b>
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 10.781.516,12</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

**DECRETO N° 12.239, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário Executivo de Gestão Educacional*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1376      Pág.: 74 e 75      Data: 27/08/2021

**Sônia C. R. Paim de Andrade**  
**Aux. Serv. Administrativos**  
**Matr. 4813**

Republicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1377      Pág.: 10      Data: 31/08/2021

**Sônia C. R. Paim de Andrade**  
**Aux. Serv. Administrativos**  
**Matr. 4813**